



LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 290, de 15 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 210 da Lei nº 290, de 15 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal passa a vigorar acrescido do inciso XI, nos termos abaixo:

Art. 210.....

XI – a dação em pagamento em bens imóveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.


JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal